

RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA
CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE ITAIÓPOLIS

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontra-se disponíveis no endereço eletrônico www.casan.com.br, no escritório e no laboratório regional da Casan:

Escritório Central: Rua Duque de Caxias, 567 – Centro-CEP: 89.340-000- (047) 36522287

Laboratório Regional de Mafra: Rua Coronel Severiano Maia, s/n - Bairro: Jardim América
CEP: 89300-000-Fone: (47) 3642-0668- **E-mail: esapelli@casan.com.br**

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua Felipe Schmidt, 10- Centro- CEP: 89.460-000 - (047) 36217700

A CASAN está presente no Município de Itaiópolis, onde a captação de água bruta é realizada no Rio São Lourenço, é um rio de pequeno porte que nasce no próprio município, e a captação é realizada próximo á nascente.

Possui mata ciliar e tem seu curso afastado do perímetro urbano.

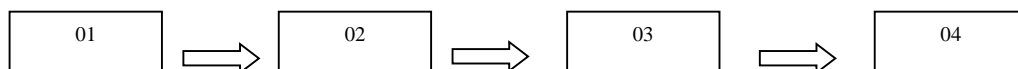
A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, CODAM/CMA- Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Mafra, localizada na rua Felipe Schmidt, 423 sala1. Fone (47) 3642-6067/3642-0539 / Fax: 3642-1193

E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Itaiópolis** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo compacta metálica aberta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e recalque da água do manancial:

Processo no qual ocorre a tomada de água no rio, bombeamento e condução por adutora até a ETA.

2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *sulfato de alumínio e alcalinizante*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *fluoretação* através da adição fluossilicato de sódio para prevenção contra a cárie dentária e *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio.

4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é bombeada e armazenada em reservatório.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

| Meses | Parâmetros | Cloro Residual | Cor Aparente | Turbidez | Coliformes Totais | E coli / Colif. Termo |
|--------|--------------------------------|----------------|--------------|----------|-------------------|-----------------------|
| Nov/16 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Dez/16 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 02 | 00 | 01 | 02 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 23 | 25 | 24 | 23 | 25 |
| Jan/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Fev/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Mar/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 01 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 24 | 25 | 25 |
| Abr/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 01 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 24 | 25 |
| Mai/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |

| | | | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|-------------|------------|--------------------------|--------------------------------|
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Jun/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Jul/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Ago/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Set/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| Out/17 | Nº de análises realizadas | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 |
| | Nº de análises fora do padrão | 00 | 00 | 01 | 01 | 00 |
| | Nº de análises em conformidade | 25 | 25 | 24 | 24 | 25 |
| Providências tomadas | | | | | | |
| Amostras previstas - Port. 2914/2011 | | 25 | 10 | 25 | 25 | 25 |
| VP – Valores Permissíveis | | 0,2 a 5,0 mg/L Cl ₂ | Até 15,0 uH | Até 5,0 uT | 1 análise fora do padrão | Nenhuma análise fora do padrão |

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

OBS: Os síndicos ou Administradores de Condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes Termotolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”